

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 17 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL AOS DISCENTES DA UENF.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- o deliberado na 273ª Reunião Ordinária;

- os princípios fundamentais da educação para todos;

- a necessidade de equalizar as condições de acesso aos meios digitais de informação dos estudantes dos estudantes de graduação para atender as demandas letivas e acadêmicas; e

- o constante no Processo nº SEI 260009/002620/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Inclusão Digital visando o apoio institucional para suporte digital aos estudantes de graduação da UENF como forma de viabilizar as condições técnicas necessárias para o acesso à internet, garantindo plenas condições de consultar materiais didáticos necessários ao acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, ampliando as condições de permanência na UENF.

Art. 2º - O Programa de Inclusão Digital de que trata o art. 1º consiste em ofertar aos estudantes 01 (uma) unidade de dispositivo pessoal de informática do tipo "tablet" ou "notebook" ou similar, conforme disponibilidade orçamentária da UENF.

§ 1º - Farão jus ao benefício descrito no caput deste artigo os estudantes de cursos de graduação com matrícula ativa, regularmente matriculados em disciplinas obrigatórias do curso a que pertençam, que somem, pelo menos, 10 (dez) horas-aulas semanais.

§ 2º - Serão atendidos, conforme a disponibilidade orçamentária, prioritariamente, estudantes que se enquadrem em um ou mais dos seguintes critérios, de acordo com a ordem de prioridade:

I - estudante de curso presencial;

II - beneficiários de Auxílio Permanência;

III - beneficiários da bolsa de Apoio Acadêmico;

IV - ingressantes há mais tempo nos cursos, exceto prováveis concluintes;

V - maior coeficiente de rendimento efetivo;

VI - demais estudantes.

Art. 3º - O dispositivo de que trata o art. 2º será disponibilizado ao estudante em caráter permanente.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento dos objetivos desta Resolução poderão advir:

I - da Fonte 122 - Fundo de Combate à Pobreza, quando se tratar dos incisos II e III do §2º do art. 2º;

II - da Fonte 100 - Recursos do Tesouro ou 230 - Arrecadação Própria ou 212 - Convênios, conforme disponibilidade, em todos os casos.

Art. 5º - As chamadas para os processos seletivos visando à distribuição dos dispositivos descritos no art. 2º serão feitas por meio de edital específico no qual deverá constar, sem prejuízo de outras in-

formações:

I - número de dispositivos disponíveis;

II - documentação necessária para candidatura;

III - formulário próprio de inscrição;

IV - períodos de inscrição, julgamento, divulgação de resultados, recursos, e de entrega dos dispositivos;

V - local de inscrição e de entrega dos dispositivos aos contemplados;

VI - Termo de Compromisso dos estudantes contemplados.

Art. 6º - O discente que cometer atos que configurem uso indevido, fraude ou tentativa de fraude durante o uso do dispositivo concedido como auxílio à inclusão digital estará sujeito às responsabilizações administrativas e penais cabíveis, de acordo com o código penal brasileiro, em especial as Leis nºs 12.737/2012 e 14.155/2021.

Art. 7º - As informações pessoais dos(as) discentes inscritos(as) são sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 8º - O ato de inscrição no edital para inclusão digital gera a presunção absoluta de que o(a) discente conhece as exigências do Edital em que esteja concorrendo, e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Art. 9º -. É responsabilidade do(a) discente o acompanhamento de todas as publicações referentes aos editais, nos sítios oficiais da UENF.

Art. 10 - Os editais de seleção poderão ser alterados, revogados ou anulados a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 11 - Os casos omissos desta Resolução serão dirimidos pelo Colegiado Acadêmico da UENF.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2022

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO
Presidente

Id: 2430142

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR
DE 06.10.2022

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-E-26/009/1322/2014, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores **ADRIANA JARDIM DE ALMEIDA**, ID Funcional nº 642225-0, **LUIS FONSECA MATOS**, ID Funcional nº 641882-1 e **MARIA EUGÊNIA FERREIRA TOTTI**, ID Funcional nº 641326-9, sob a presidência do primeiro.

Id: 2430160

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 07.10.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/002174/2020 - RECONHEÇO a dívida em favor de TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no montante de R\$ 315.183,21 (trezentos e quinze mil cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos) relativo a juros e correção monetária so-

ANEXO ÚNICO						
Empresa	Contrato	Processo	Gestor	ID	Fiscal	ID
CIEE - CEN. DE INTEGRAÇÃO EMPRE-SA ESCOLA	010/2021	SEI-100005/002411/2021	Adriana de Souza Mendes Rocha	51204517	Selma Lydia Monteiro Sampaio	50700847
		Substituto	Alexandre da Silva Pereira	51159511	Guilherme Provençano dos Reis Leal	50884468

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1681 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 264, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI-100005/007349/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela operacionalização e utilização do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, nas áreas indicadas:

Administrador:
Auditor Geral: Nilton de Paiva Filho, ID: 1962458-1
Auxiliar:Luiz Henrique Leal Coelho, ID nº 42725879

Pessoal:
Coordenador Administrativo: Guilherme Provençano dos Reis Leal, ID:5088446-8.
Diretor de Divisão de Pessoal: Alexandre da Silva Pereira, ID: 5115951-1

Financeiro:
Coordenadora Financeira: Fernanda de Sá Cazotto, ID: 616412-9
Chefe de Serviço: Ricardo Leandro da Silva Xavier, ID: 5085487-9
Diretor de Divisão: Marcelo Leone Riguetti, ID: 4146740-0
Chefe de Serviço: Nicolly De Souza Morgado, ID: 5036358-1
Assistente: Célio Cunha da Silva, ID: 4198624-5
Diretora de Divisão: Ana Lucia Meirelles de Araújo, ID: 4193666-3

Material/Patrimônio:
Coordenadora de Material: Thaiza Dias de Figueiredo Emerich, ID: 4421513-4
Chefe de Serviço de Almoxarifado: Livia Vidal Lopes, ID: 4252130-0
Assessora: Patricia Figueira Lima Porto, ID: 5115543-5

Art. 2º - Após a publicação desta Portaria, seja dado conhecimento

ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022

GLAUDISTON GALEANO LESSA
Presidente DETRO/RJ

Id: 2430221

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 03.10.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/007811/2022 - Com base na análise promovida pela área técnica (39463337/40154998) e no Parecer nº 671/2022/DETRO/ASSJUR (40402774), **AUTORIZO** a empresa ANDRADE LOCADORA E AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, (nome de Fantasia ANDRADE TOUR) inscrita no CNPJ sob o nº 29.840.624/0001-07 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-395 e utilizando o veículo de placa KWJ-9F62, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 06.10.2022

PROC. Nº SEI-100005/002989/2021 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI Nº **40588828**).

PROC. Nº SEI-100005/008889/2021 - Com base no Parecer nº 672/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 40445506), **AUTORIZO** a suspensão do Serviço de Transporte Complementar, do permissionário Sr. Walmir Alves Pereira, registro nº 534.004, no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes do artigo 36, inciso III, c/c o § 6º, do Decreto nº 40.872/07.

Id: 2430224

bre valores pagos em atraso do Contrato nº 05/2015 de instalação e expansão de rede elétrica da UENF, conforme documentos acostados nos autos. Informo que o pagamento da dívida é exequível com o limite disponível para empenho e a emissão da programação de desembolso, estabelecida para o exercício, não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão até o final do exercício.

Id: 2430152

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 05.10.2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/051398/2007 - SANDRA DAS GRAÇAS CABRAL BRANDÃO IZAR, ID Funcional nº 641606-3, Profissional de Nível Médio, período de 23/09/2017 a 22/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/0515734/2007 - JOANITA DE CÁSSIA DOS SANTOS CORDEIRO PEREIRA, ID Funcional nº 590142-1, Profissional de Nível Médio, período de 05/07/2017 a 13/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/052588/2010 - CÉLIA RAQUEL QUIRINO, ID Funcional nº 641482-6, Professor Associado, período de 14/07/2017 a 13/07/2022.

CONCEDO 03(três) meses de licença prêmio.

DESPACHO DA SUBGERENTE
DE 06.10.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/005690/2022 - JONAS ALEXANDRE, Professor Associado, ID Funcional nº 641448-6. **AVERBEM-SE** os períodos de 01/09/1982 a 06/09/1983; 01/04/1986 a 01/06/1986, num total de 433 dias de efetivo exercício, prestados a entidades vinculadas ao RGPS.

Id: 2430172

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1680 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e o que consta no processo SEI-100005/008532/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem a função de gestores, fiscais e substitutos, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022

GLAUDISTON GALEANO LESSA
Presidente DETRO/RJ

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA CONJUNTA SEAS/INEA Nº 01
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

INDICA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA SUPERINTENDÊNCIA INTEGRADA DE COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, COMPETENTES PARA A LAVRATURA DOS AUTOS DE CONSTATAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR E DE SANÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e o PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e conforme deliberação do CONDİR - Conselho Diretor deste Instituto, no Processo nº SEI-070026/000593/2022,

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 5.101/2007;

- a Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

- a ata da 551ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 20/10/2021; e

- o que consta no processo nº SEI-070026/001406/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Indicar, na forma do Anexo desta Portaria, os servidores da Superintendência de Combate aos Crimes Ambientais da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS/SUPCCA, competentes para a lavratura dos autos de constatação de medida cautelar e de sanção, com base no Convênio nº 03/2022.

Art. 2º - Compete à Gerência de Gestão de Pessoas (GEGP):
1. Atualizar o Anexo desta Portaria, incluindo e excluindo servidores com o Poder de Polícia Ambiental, com base nas manifestações apresentadas pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, bem como Presidência, Superintendências e Diretorias do INEA.
2. Encaminhar a atualização para a Corregedoria do INEA, para manifestação de que os servidores constantes do referido anexo, indicados pelos órgãos do Instituto, não foram punidos em sede de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 anos.
3. Encaminhar o Anexo desta Portaria à Coordenadoria de Pessoal (Coopes) para manifestação sobre a idoneidade e os antecedentes dos servidores da Superintendência Integrada de Combate aos Crimes Ambientais (Sicca) indicados para exercer o poder polícia ambiental.
4. Encaminhar à SEAS para aprovação, pelo seu titular, de qualquer alteração no anexo da norma, e em seguida, enviar o anexo à Presidência para as demais providências, para a deliberação do CONDIR e publicação.

Parágrafo Único - A Presidência do INEA encaminhará o Anexo, ci-

tado no caput, contendo a lista atualizada dos servidores com Poder de Polícia Ambiental, para a Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GEPAT) para que seja disponibilizado periodicamente no site do INEA (www.inea.rj.gov.br) e uma vez por ano, será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta portaria segue o ajustado no Convênio nº 03/2022, publicado no DOERJ nº 135 de 25 de julho de 2022, tendo a relação dos servidores da SEAS/SUPCCA aptos a exercer os atos previstos no objeto do presente Convênio aprovada na 551ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 20 de outubro de 2021, em consonância com o previsto no caput cumulado com o parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 5.101/2007.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022

FILIPE ALVES DA SILVA MENDES
Subsecretário Executivo

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente - INEA/RJ

ANEXO

CARGO	RG	NOME	ID FUNCIONAL
CAP PM	84.579	RODRIGO MEDEIROS BOAVENTURA	4276096-8
SUBTEN PM	73.605	JORGE EDUARDO DA SILVA PINTO	2290012-8
1º SGT PM	61.143	SIDNEY AFFONSO FILHO	2415174-2
1º SGT PM	61.198	NATALINO AUGUSTO FERREIRA	2513446-9
1º SGT PM	62.706	CHRISTIANO TEIXEIRA BORGES	2479256-0
2º SGT PM	67.941	ALEXANDRE CARVALHO DA COSTA	2467224-5
3º SGT PM	84.166	DOUGLAS TOSHIRO UCHIKABO	4270143-0
CB PM	88.831	GLAYCE KELLY TAVARES MUNIZ	4380566-3
CB PM	95.591	RAPHAEL DA SILVA LAURINDO	4426439-9

Id: 2430327

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 05.10.2022

PROCESSO Nº SEI-02/007/001813/2020 - AUTORIZO o registro dos produtos Garganta salgada de suíno, Máscara salgada de suíno, Barriga salgada de suíno, Toucinho salgado de suíno, Máscara com ore-lhas salgadas de suíno, Carne bovina salgada curada dessecada - cu-pim, Bacon, Ingredientes para feijoada, Linguiça toscana e Linguiça ti-po calabresa defumada, pertencentes à RF DISTRIBUIDORA DE ALI-MENTOS LTDA - SIE 1256, conforme solicitação e parecer no pre-sente processo.

DE 06.10.2022

PROCESSO Nº SEI-02/007/003530/2022- AUTORIZO o registro dos produtos Ingredientes para feijoada, Carne resfriada de suíno sem os-so - picanha, Carne resfriada de suíno sem osso - copalombo, Carne resfriada de suíno sem osso - filé mignon, Carne bovina salgada cu-rada dessecada e Bacon, pertencentes à LTY COMÉRCIO E INDÚST-RIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - SIE 1263, conforme so-licitação e parecer no presente processo.

Id: 2430156

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07/10/2022

Processo SEI E-18/001/806/2017 - APROVO a prestação da TER-CEIRA PARCELA relativa ao Convênio nº 12/2010, firmado com a Companhia Vida de Teatro e Dança, no dia 11 de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Nor-mativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do De-creto nº 44.879/2014.

Id: 2430223

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.10.2022
PÁGINA 40 - 3ª COLUMNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.10.2022

Onde se lê: Processo nº SEI-310006/000902/2022... PEDRO IVO CARVALHO...

Leia-se: Processo nº SEI-310006/000902/2022... PEDRO IVO SILVEI-RA CARVALHO - ID 51193051

Id: 2430331

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIÃO

ATA DE JULGAMENTO - 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

No dia 05 de outubro de 2022, às 14:00 horas, reuniu-se, a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e La-zer, localizada na Av. Presidente Vargas, 409 - 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, em acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio

de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Wagner Douglas Dockhorn, Eduardo de Azevedo Galdino, Francis Felipe Carneiro Tei-xeira da Silva, João Lucas Nepomuceno Orsay, André Ricardo Bran-dão Vazquez, Thamirys Cristina Souza Silva e Carlos Vinícius Ferreira os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - VIRADA DE BOLA DE VOLEI DE AREIA (SEI-300001/001201/2022) - Aprovado, (II) - COPA GWL - ARENA GAMES RIO INNOVATION WEEK (SEI-300001/001221/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator, (III) - ESCOLA DE TURFE - ANO I (SEI-300001/001148/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator, (IV) - MADUREIRA DE BRAÇOS ABERTOS - 2022 (SEI-300001/001216/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator, (V) A MURALHA UP AND MARATHON - (SEI-300001/001168/2022) - Aprovado na reunião de 05/10/2022. Além dos relatores, participaram desta reunião: João Bosco Amarante de Olivei-ra Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados, Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Plane-jamento e Gestão e Alessandro da Costa Anes - Ajudante I do Gabi-nete da Secretaria de Esporte. Nada mais havendo a tratar, foi en-cerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000071/2022.

Id: 2430158

RETIFICAÇÃO
D.O. DO DIA 6/10/2022
PAGINA 40 3ª COLUMNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 297 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDÂNCIA PARA OS
FINS QUE MENCIONA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, pela Presidência do primeiro:
Onde se lê:
"WAGNER DOUGLAS DOCKHORN - ID FUNCIONAL 5115413-7."
Leia-se:
"THIAGO RODRIGUES MEIGA BRAZ - ID FUNCIONAL 5126225-8"

Processo nº SEI-300001/000374/2022.

Id: 2430247

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 04.10.2022

***EXONERA**, a pedido com validade a contar de 30 de setembro de 2022, **MARIANA MONTEIRO DE CASTRO DE ABREU FÁRIA PE-REIRA**, ID Funcional 4414224-2, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Presidência, da Fundação Departamento de Es-tradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Se-cretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Pro-cesso nº SEI-330027/004407/2022.
*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 06/10/2022.

Id: 2430183

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05.10.2022

PROCESSO Nº SEI-330022/001898/2022 - Consubstanciado na Ata de Reunião Interna da Comissão de Licitação deste DER-RJ (SEI 40678089), **RECEBO** o recurso administrativo e **NEGO PROVIMEN-TO**, mantendo a empresa AURIZON ENGENHARIA E CONSTRU-ÇÕES LTDA, inabilitada, no que se refere à licitação nº 031/2022, mo-dalidade Concorrência, autorizada no Processo nº SEI-160002/000438/2022.

Id: 2430231

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06.10.2022

PROCESSO Nº SEI-330022/000561/2022 - Consubstanciado nos fun-damentos trazidos pelo Pregoeiro, e o parecer jurídico emitido pela AJR, doc. (40690847), **APROVO** integralmente a decisão exarada, pe-lo conhecimento e improvinmento do recurso administrativo interposto pela empresa STRATURA ASFALTOS S/A (59.128.553/0018-15). Man-tenho dessa forma a decisão de habilitar e declarar vencedora do Pregão Eletrônico nº 008/2022 a empresa PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO LTDA (36.070.134/0001-26).

Id: 2430228

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 06/10/2022

PROCESSO Nº SEI-390003/000153/2022 - Vinculação de Placas Par-ticulares - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000165/2022 - Vinculação de Placa Par-ticular - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000166/2022 - Vinculação de Placa Par-ticular - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2430184

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.006
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-12/001/050941/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 011/2019, celebrado entre o Centro de Tecnologia de In-formação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática LTDA., por meio do processo nº SEI-12/001/050941/2019.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Thales Rodrigues Azevedo, ID Funcional nº 2825448-1;
Suplente do Gestor: Rômulo Rodrigues Coutinho, ID Funcional nº 5128764;

Fiscal Requisitante: Marcio Lopes Gonzales, ID Funcional nº 43541208;

Fiscal Técnico: Cassio Dias dos Santos, ID Funcional nº 4349712-8;

Suplente: Filipe de Araujo, ID Funcional nº 4419518-4;

Fiscal administrativo: Mariana Brasil da Silva, ID Funcional nº 5082792-8; e

Suplente do Fiscal Administrativo: Valéria de Souza Luz Romanelli, ID Funcional nº 5109930-6.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 011/2019 e da legislação em vigor, em es-pecial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pro-duzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 881, de 22 de outubro de 2021.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2430079

CENTRO DE TECNOLOGIA DE IFNORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.007
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-E-04/171/100179/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 015/2018, celebrado entre o Centro de Tecnologia de In-formação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA., por meio do processo nº E-04/171/100179/2018.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Marcio Mathias Quintella, ID Funcional nº 4347493-4;

Suplente do Gestor: Elio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0;

Fiscal Requisitante: Márcio André Passos de Carvalho, ID Funcional nº 1917094-7;

Fiscal Requisitante: Rodrigo de Freitas Carvalho, ID Funcional n.º 5114636-3;

Suplente do Fiscal Requisitante: Andrea Barros Mendonça Valente, ID Funcional nº 5093187-3;

Fiscal Técnico: Christiane Pessanha das Dores Ramos, ID Funcional nº 4371966-0;

Suplente do Fiscal Técnico: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional nº 5109829-6;

Fiscal Administrativo: Ana Claudia Arêas da Silva, ID Funcional nº 5127490-6; e

Suplente do Fiscal Administrativo: Mariana Brasil da Silva, ID Fun-cional nº 5082792-8.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 015/2018 e da legislação em vigor, em es-pecial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pro-duzindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 938, de 03 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVAPresidente

Id: 2430323